



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

OBJETO

Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de diversos materiais de consumo, limpeza, utensílios e descartáveis para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Tacaratu-PE, conforme Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de consumo, hortifruti, limpeza, utensílios e descartáveis para a Câmara de Vereadores de Tacaratu-PE se justifica pela necessidade de:

- Garantir o funcionamento contínuo da Câmara: A falta desses materiais pode prejudicar as atividades administrativas e legislativas, afetando o atendimento ao público e o trabalho dos vereadores e funcionários.
- Manter a higiene e organização do espaço: A limpeza regular é essencial para um ambiente de trabalho saudável e produtivo, além de transmitir uma imagem positiva da instituição.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

LOTE 01 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTI

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V UNIT R\$	V GLOBAL R\$
01	Bolacha tipo Cream Cker – 350g sortida	PCT	180	R\$ 4,99	R\$ 898,20
02	Bolacha doce, tipo Maria – 350g	PCT	160	R\$ 4,99	R\$ 798,40
03	Biscoitos Maisena Tradicional pct 300g	PCT	160	R\$ 4,99	R\$ 798,40
04	Leite em pó, pct 200g	PCT	120	R\$ 7,49	R\$ 898,80
05	Café em pó, pct 250g	PCT	140	R\$14,99	R\$ 2.098,60
06	Café em pó solúvel de 200ml	UNID	60	R\$ 4,75	R\$ 285,00
07	Açúcar de primeira qualidade, embalado em pacote com 1kg	UNID	80	R\$ 3,69	R\$ 295,20
08	Carnes de Boi, de primeira qualidade	KG	120	R\$34,00	R\$ 4.080,00
09	Queijo Mozzarella, fatiado	KG	100	R\$47,00	R\$ 4.700,00
10	Presunto, fatiado	KG	100	R\$35,00	R\$ 3.500,00
11	Calabresa	KG	80	R\$29,90	R\$ 2.392,00
12	Salsicha	KG	50	R\$14,99	R\$ 749,50
13	Pão de Caixa, embalado fatiado	UNID	120	R\$ 4,99	R\$ 598,80
14	Arroz Parabolizado	KG	60	R\$ 4,99	R\$ 299,40
15	Óleo, lata de 900ml	UNID	16	R\$ 8,99	R\$ 143,84
16	Macarrão	PCT	24	R\$ 1,99	R\$ 47,76
17	Sardinha em lata, pelo liquido 125g	PCT	60	R\$ 5,25	R\$ 315,00



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

18	Refrigerantes de sabores variados, de 2Lts.	UNID	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
19	Bebida de Láctea Fermentada 900g	UNID	180	R\$ 6,60	R\$ 1.188,00
20	Bebidas de Frutas Adoçadas de 1.5 Lts	UNID	120	\$ 9,95	R\$ 1.194,00
21	Manteiga com sal, 500g	UNID	15	R\$28,99	R\$ 434,85
22	Molho de Pimenta, 150ml	UNID	12	R\$ 2,95	R\$ 35,40
23	Molho de Alho, 150ml	UNID	12	R\$ 2,95	R\$ 35,40
24	Catchup de 380g	UNID	26	R\$ 7,75	R\$ 201,50
25	Coloral, embalagem de 100g	UNID	12	R\$ 0,99	R\$ 11,88
26	Creme de Leite	UND	24	R\$ 4,49	R\$ 107,76
27	Xerém	KG	24	R\$ 2,60	R\$ 62,40
28	Cominho, embalagem de 100g	UND	24	R\$ 1,10	R\$ 26,40
29	Chá C/10 saquinho de 10g	UND	60	R\$ 3,80	R\$ 228,00
30	Vinagre de Álcool de 500ml	UND	12	R\$ 3,50	R\$ 42,00
31	Adoçante, embalagem de 100ml	UND	08	R\$ 3,50	R\$ 28,00
32	Massa de Cuscuz, tipo flocão c/500g	UND	80	R\$ 1,59	R\$ 127,20
33	Maçã	KG	80	R\$10,99	R\$ 879,20
34	Pêra	KG	80	R\$13,50	R\$ 1.080,00
35	Melão	UNID	80	R\$ 7,99	R\$ 639,20
36	Melancia	UNID	120	R\$10,00	R\$ 1.200,00
37	Tomate	KG	50	R\$ 3,59	R\$ 179,50
38	Cebola	KG	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
39	Cenoura	KG	50	R\$ 5,99	R\$ 229,50
40	Batata Inglesa	KG	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
41	Frango	KG	120	R\$14,50	R\$ 1.199,50
42	Bala doce - sortidas	PCT	50	R\$ 9,99	R\$ 499,50
43	Peixe	KG	50	R\$18,00	R\$ 900,00
44	Bacalhau	KG	30	R\$48,00	R\$ 1.440,00
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 36.942,59 (trinta e seis mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).					

LOTE 02 MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	V UNIT RS	V GLOBAL RS
01	Sabonete Liquido, 500ml, com bico dosador	UNID	80	R\$ 13,95	R\$1.116,00
02	Sabão em pó, pct com 400g	UNID	60	R\$ 8,99	R\$ 539,40
03	Aromatizante Spray com 302g	UNID	40	R\$17,95	R\$ 718,00
04	Desinfetante de 1l	UNID	100	R\$ 7,25	R\$ 725,00
05	Veja Desengordurante	UNID	40	R\$ 6,99	R\$ 279,60
06	Odorizante de Ambiente, 70g	UNID	40	R\$16,95	R\$ 678,00
07	Desinfetante de 500ml	UNID	48	R\$ 7,70	R\$ 369,60
08	Bicarbonato de Sódio	UNID	30	R\$ 5,95	R\$ 178,50
09	Inseticida em spray, 450ml	UNID	28	R\$16,99	R\$ 475,72
10	Pedra Sanitária Perfumada	UNID	60	R\$ 4,75	R\$ 285,00
11	Água Sanitária	UNID	100	R\$ 2,75	R\$ 275,00



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

12	Detergente 500ml	UNID	40	R\$ 2,69	R\$ 107,60
13	Limpador Perfumado	UNID	30	R\$ 4,95	R\$ 148,50
14	Lustra Móveis de 200ml	UNID	50	R\$ 7,99	R\$ 399,50
15	Limpa Vidros de 50ml	UNID	30	R\$24,90	R\$ 747,00
16	Sabão Barra	UNID	60	R\$12,99	R\$ 779,40
17	Esponja Dupla de Aço c/4 unid	UNID	22	R\$ 4,25	R\$ 93,50
18	Álcool em Gel, 500ml	UNID	50	R\$18,75	R\$ 937,50
19	Álcool 70, 500ml	UNID	50	R\$ 9,25	R\$ 462,50
20	Sacola p/ Lixo, com 30lts, pct c/20	UNID	80	R\$ 8,60	R\$ 688,00
21	Sacola p/ Lixo, com 30lts, pct c/50	UNID	60	R\$ 8,60	R\$ 516,00
22	Guardanapos	UND	120	R\$ 1,75	R\$ 210,00
23	Papel Toalha, pct c/4	UND	80	R\$ 5,99	R\$ 479,20
24	Papel Alumínio	UNID	60	R\$ 6,75	R\$ 405,00
25	Filme PVC, pct, c/3m	UNID	40	R\$ 8,50	R\$ 340,00
26	Copos descartáveis de 50ml, pct, com 100	UND	250	R\$ 2,70	R\$ 675,00
27	Copos descartáveis de 20ml, pct, com 100	PCT	200	R\$ 2,25	R\$ 450,00
28	Pratos fundo descartáveis c/50	UND	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
29	Pratos rasos descartáveis c/50	UND	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
30	Garfos grandes descartáveis, c/50	UND	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
31	Colher descartável média c/50	UND	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
32	Garfos descartáveis médio c/50	UND	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
33	Colher descartáveis grandes, c/50	UND	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
34	Vassoura de Pelo, com Cabo	UND	12	R\$18,90	R\$ 226,80
35	Rodo com Cabo	UND	12	R\$13,95	R\$ 167,40
36	Flanelas para limpeza	UND	24	R\$ 5,50	R\$ 132,00
37	Pano de Prato c/10	UND	12	R\$ 5,50	R\$ 66,00
38	Toalhas de rosto	UND	12	R\$ 4,50	R\$ 54,00
39	Tapete comum para chão	UND	24	R\$12,50	R\$ 300,00
40	Bombril	UND	24	R\$ 2,70	R\$ 64,80
41	Papel higiênico c/60m, pct c/4 unidade	UND	60	R\$ 7,99	R\$ 479,40
42	Palito de dente	UND	12	R\$ 0,99	R\$ 11,88
43	Fosforo, pct com 6cx	UND	04	R\$ 3,20	R\$ 12,80
44	Protetor de Fogão	UNID	24	R\$ 7,95	R\$ 190,80
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 21.504,00 (vinte e um mil quinhentos e quatro reais).					

LOTE 03 UTENSÍLIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	V UNIT RS	V GLOBAL RS
01	Porta tempero	UNID	04	\$24,99	\$99,96
02	Tapete para chão	UNID	10	\$10,50	\$105,00
03	Coador de Café	UNID	12	\$5,99	\$71,88
04	Isqueiro	UNID	12	\$6,99	\$83,88



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

04	Porta Talheres	UNID	06	\$24,90	\$149,40
05	Escorredor de Prato	UNID	04	\$19,99	\$79,99
06	Porta Detergente para cozinha	UNID	04	\$14,99	\$59,96
07	Peneira grande p/ cozinha	UNID	04	\$12,95	\$51,80
08	Peneira pequena p/cozinha	UNID	04	\$9,99	\$39,96
09	Chaleira de 03lts	UNID	02	\$14,99	\$29,98
10	Panela de Pressão de 4.5lts	UNID	02	\$54,90	\$109,80
11	Panela de Pressão de 3.5lts	UNID	02	\$49,99	\$99,98
12	Faqueiro c/24 peças	UNID	02	\$99,90	\$199,80
13	Tabua para cortar carne	UNID	02	\$36,99	\$73,98
14	Garrafa Térmica p/café	UNID	06	\$43,99	\$263,99
15	Porta Talheres	UNID	04	\$15,99	\$63,99
16	Potes de vidro p/biscoitos	UNID	08	\$19,95	\$159,60
17	Faca de serra média Tramontina	UNID	06	\$4,99	\$29,94
18	Bandeja para servir inox	UNID	04	\$25,99	\$103,96
19	Copo de vidro grande	UNID	36	\$3,35	\$120,60
20	Copo de vidro médio	UNID	36	\$2,99	\$107,64
21	Lixeira para pia	UNID	06	\$15,95	\$95,70
22	Lixeira para lixo 50lts com pedal	UNID	11	\$49,95	\$549,45
23	Lixeira para lixo 30lts com pedal	UNID	10	\$28,95	\$289,50
24	Conjunto de potes p/mantimentos grande	UNID	04	\$24,99	\$99,96
25	Rodo para pia	UNID	08	\$7,95	\$63,60
26	Regador para jardim	UNID	02	\$14,99	\$34,98
27	Mangueira p/jardim c/20m	UNID	02	\$49,99	\$99,98
28	Taça de vidro grande	UNID	11	\$3,99	\$43,89
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 3.382,15 (três mil trezentos e oitenta e dois reais e quinze centavos).					

VALOR ESTIMADO

Para fins de abertura do Processo, com base no quantitativo de contratação e através de consulta de mercado realizada junto a potenciais fornecedores, estima-se o valor global de: R\$ 61.828,74 (sessenta e um mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA

A contratação tem prazo de vigência até 31/12/2025, conforme Art. 106, da Lei nº 14.133 de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei 14.133.



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado por este Ente através de Portaria.

Tacaratu, 12 de março de 2025

MANOEL FEIX DOS SANTOS FILHO
DIRETOR DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Exmo. Sr.
Ver. Reginaldo Sousa Benzota de Carvalho
DD. Vereador – Presidente da Câmara
Nesta.



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI FEDERAL 14.133/2021

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de diversos materiais de consumo, limpeza, utensílios e descartáveis para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Tacaratu-PE, conforme Termo de Referência

1.2. DA NATUREZA DO OBJETO: A natureza do objeto a ser contratado é comum, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO:

LOTE 01 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTI

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V UNIT R\$	V GLOBAL R\$
01	Bolacha tipo Cream Cker – 350g sortida	PCT	180	R\$ 4,99	R\$ 898,20
02	Bolacha doce, tipo Maria – 350g	PCT	160	R\$ 4,99	R\$ 798,40
03	Biscoitos Maisena Tradicional pct 300g	PCT	160	R\$ 4,99	R\$ 798,40
04	Leite em pó, pct 200g	PCT	120	R\$ 7,49	R\$ 898,80
05	Café em pó, pct 250g	PCT	140	R\$14,99	R\$ 2.098,60
06	Café em pó solúvel de 200ml	UNID	60	R\$ 4,75	R\$ 285,00
07	Açúcar de primeira qualidade, embalado em pacote com 1kg	UNID	80	R\$ 3,69	R\$ 295,20
08	Carnes de Boi, de primeira qualidade	KG	120	R\$34,00	R\$ 4.080,00
09	Queijo Mozzarella, fatiado	KG	100	R\$47,00	R\$ 4.700,00
10	Presunto, fatiado	KG	100	R\$35,00	R\$ 3.500,00
11	Calabresa	KG	80	R\$29,90	R\$ 2.392,00
12	Salsicha	KG	50	R\$14,99	R\$ 749,50
13	Pão de Caixa, embalado fatiado	UNID	120	R\$ 4,99	R\$ 598,80
14	Arroz Parabolizado	KG	60	R\$ 4,99	R\$ 299,40
15	Óleo, lata de 900ml	UNID	16	R\$ 8,99	R\$ 143,84
16	Macarrão	PCT	24	R\$ 1,99	R\$ 47,76
17	Sardinha em lata, pelo liquido 125g	PCT	60	R\$ 5,25	R\$ 315,00
18	Refrigerantes de sabores variados, de 2Lts.	UNID	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
19	Bebida de Láctea Fermentada 900g	UNID	180	R\$ 6,60	R\$ 1.188,00
20	Bebidas de Frutas Adoçadas de 1.5 Lts	UNID	120	\$ 9,95	R\$ 1.194,00
21	Manteiga com sal, 500g	UNID	15	R\$28,99	R\$ 434,85
22	Molho de Pimenta, 150ml	UNID	12	R\$ 2,95	R\$ 35,40
23	Molho de Alho, 150ml	UNID	12	R\$ 2,95	R\$ 35,40
24	Catchup de 380g	UNID	26	R\$ 7,75	R\$ 201,50
25	Coloral, embalagem de 100g	UNID	12	R\$ 0,99	R\$ 11,88
26	Creme de Leite	UND	24	R\$ 4,49	R\$ 107,76
27	Xerém	KG	24	R\$ 2,60	R\$ 62,40



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

28	Cominho, embalagem de 100g	UND	24	R\$ 1,10	R\$ 26,40
29	Chá C/10 saquinho de 10g	UND	60	R\$ 3,80	R\$ 228,00
30	Vinagre de Alcool de 500ml	UND	12	R\$ 3,50	R\$ 42,00
31	Adoçante, embalagem de 100ml	UND	08	R\$ 3,50	R\$ 28,00
32	Massa de Cuscuz, tipo flocão c/500g	UND	80	R\$ 1,59	R\$ 127,20
33	Maçã	KG	80	R\$10,99	R\$ 879,20
34	Pêra	KG	80	R\$13,50	R\$ 1.080,00
35	Melão	UNID	80	R\$ 7,99	R\$ 639,20
36	Melancia	UNID	120	R\$10,00	R\$ 1.200,00
37	Tomate	KG	50	R\$ 3,59	R\$ 179,50
38	Cebola	KG	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
39	Cenoura	KG	50	R\$ 5,99	R\$ 229,50
40	Batata Inglesa	KG	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
41	Frango	KG	120	R\$14,50	R\$ 1.740,00
42	Bala doce - sortidas	PCT	50	R\$ 9,99	R\$ 499,50
43	Peixe	KG	50	R\$18,00	R\$ 900,00
44	Bacalhau	KG	30	R\$48,00	R\$ 1.440,00
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 36.942,59 (trinta e seis mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).					

LOTE 02 MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	V UNIT R\$	V GLOBAL R\$
01	Sabonete Líquido, 500ml, com bico dosador	UNID	80	R\$ 13,95	R\$1.116,00
02	Sabão em pó, pct com 400g	UNID	60	R\$ 8,99	R\$ 539,40
03	Aromatizante Spray com 302g	UNID	40	R\$17,95	R\$ 718,00
04	Desinfetante de 1l	UNID	100	R\$ 7,25	R\$ 725,00
05	Veja Desengordurante	UNID	40	R\$ 6,99	R\$ 279,60
06	Odorizante de Ambiente, 70g	UNID	40	R\$16,95	R\$ 678,00
07	Desinfetante de 500ml	UNID	48	R\$ 7,70	R\$ 369,60
08	Bicarbonato de Sódio	UNID	30	R\$ 5,95	R\$ 178,50
09	Inseticida em spray, 450ml	UNID	28	R\$16,99	R\$ 475,72
10	Pedra Sanitária Perfumada	UNID	60	R\$ 4,75	R\$ 285,00
11	Água Sanitária	UNID	100	R\$ 2,75	R\$ 275,00
12	Detergente 500ml	UNID	40	R\$ 2,69	R\$ 107,60
13	Limpador Perfumado	UNID	30	R\$ 4,95	R\$ 148,50
14	Lustra Móveis de 200ml	UNID	50	R\$ 7,99	R\$ 399,50
15	Limpa Vidros de 50ml	UNID	30	R\$24,90	R\$ 747,00
16	Sabão Barra	UNID	60	R\$12,99	R\$ 779,40
17	Esponja Dupla de Aço c/4 unid	UNID	22	R\$ 4,25	R\$ 93,50
18	Alcool em Gel, 500ml	UNID	50	R\$18,75	R\$ 937,50
19	Alcool 70, 500ml	UNID	50	R\$ 9,25	R\$ 462,50
20	Sacola p/ Lixo, com 30lts, pct c/20	UNID	80	R\$ 8,60	R\$ 688,00
21	Sacola p/ Lixo, com 30lts, pct c/50	UNID	60	R\$ 8,60	R\$ 516,00



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

22	Guardanapos	UND	120	R\$ 1,75	R\$ 210,00
23	Papel Toalha, pct c/4	UND	80	R\$ 5,99	R\$ 479,20
24	Papel Alumínio	UNID	60	R\$ 6,75	R\$ 405,00
25	Filme PVC, pct, c/3m	UNID	40	R\$ 8,50	R\$ 340,00
26	Copos descartáveis de 50ml, pct, com 100	UND	250	R\$ 2,70	R\$ 675,00
27	Copos descartáveis de 20ml, pct, com 100	PCT	200	R\$ 2,25	R\$ 450,00
28	Pratos fundo descartáveis c/50	UND	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
29	Pratos rasos descartáveis c/50	UND	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
30	Garfos grandes descartáveis, c/50	UND	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
31	Colher descartável média c/50	UND	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
32	Garfos descartáveis médio c/50	UND	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
33	Colher descartáveis grandes, c/50	UND	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
34	Vassoura de Pelo, com Cabo	UND	12	R\$18,90	R\$ 226,80
35	Rodo com Cabo	UND	12	R\$13,95	R\$ 167,40
36	Flanelas para limpeza	UND	24	R\$ 5,50	R\$ 132,00
37	Pano de Prato c/10	UND	12	R\$ 5,50	R\$ 66,00
38	Toalhas de rosto	UND	12	R\$ 4,50	R\$ 54,00
39	Tapete comum para chão	UND	24	R\$12,50	R\$ 300,00
40	Bombril	UND	24	R\$ 2,70	R\$ 64,80
41	Papel higiênico c/60m, pct c/4 unidade	UND	60	R\$ 7,99	R\$ 479,40
42	Palito de dente	UND	12	R\$ 0,99	R\$ 11,88
43	Fosforo, pct com 6cx	UND	04	R\$ 3,20	R\$ 12,80
44	Protetor de Fogão	UNID	24	R\$ 7,95	R\$ 190,80
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 21.504,00 (vinte e um mil quinhentos e quatro reais).					

LOTE 03 UTENSÍLIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	V UNIT R\$	V GLOBAL R\$
01	Porta tempero	UNID	04	\$24,99	\$99,96
02	Tapete para chão	UNID	10	\$10,50	\$105,00
03	Coador de Café	UNID	12	\$5,99	\$71,88
04	Isqueiro	UNID	12	\$6,99	\$83,88
04	Porta Talheres	UNID	06	\$24,90	\$149,40
05	Escorredor de Prato	UNID	04	\$19,99	\$79,99
06	Porta Detergente para cozinha	UNID	04	\$14,99	\$59,96
07	Peneira grande p/ cozinha	UNID	04	\$12,95	\$51,80
08	Peneira pequena p/cozinha	UNID	04	\$9,99	\$39,96
09	Chaleira de 03lts	UNID	02	\$14,99	\$29,98



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

10	Panela de Pressão de 4.5lts	UNID	02	\$54,90	\$109,80
11	Panela de Pressão de 3.5lts	UNID	02	\$49,99	\$99,98
12	Faqueiro c/24 peças	UNID	02	\$99,90	\$199,80
13	Tabua para cortar carne	UNID	02	\$36,99	\$73,98
14	Garrafa Térmica p/café	UNID	06	\$43,99	\$263,99
15	Porta Talheres	UNID	04	\$15,99	\$63,99
16	Potes de vidro p/biscoitos	UNID	08	\$19,95	\$159,60
17	Faca de serra média Tramontina	UNID	06	\$4,99	\$29,94
18	Bandeja para servir inox	UNID	04	\$25,99	\$103,96
19	Copo de vidro grande	UNID	36	\$3,35	\$120,60
20	Copo de vidro médio	UNID	36	\$2,99	\$107,64
21	Lixeira para pia	UNID	06	\$15,95	\$95,70
22	Lixeira para lixo 50lts com pedal	UNID	11	\$49,95	\$549,45
23	Lixeira para lixo 30lts com pedal	UNID	10	\$28,95	\$289,50
24	Conjunto de potes p/mantimentos grande	UNID	04	\$24,99	\$99,96
25	Rodo para pia	UNID	08	\$7,95	\$63,60
26	Regador para jardim	UNID	02	\$14,99	\$34,98
27	Mangueira p/jardim c/20m	UNID	02	\$49,99	\$99,98
28	Taça de vidro grande	UNID	11	\$3,99	\$43,89
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 3.382,15 (três mil trezentos e oitenta e dois reais e quinze centavos).					

1.4. DO PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO: A contratação tem prazo de vigência será contado da assinatura do contrato até 31/12/2025, podendo ser prorrogado nos termos conforme Art. 106 da Lei nº14.133 de 2021.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de consumo, hortifruti, limpeza, utensílios e descartáveis para a Câmara de Vereadores de Tacaratu-PE se justifica pela necessidade de:

- o Garantir o funcionamento contínuo da Câmara: A falta desses materiais pode prejudicar as atividades administrativas e legislativas, afetando o atendimento ao público e o trabalho dos vereadores e funcionários.

- o Manter a higiene e organização do espaço: A limpeza regular é essencial para um ambiente de trabalho saudável e produtivo, além de transmitir uma imagem positiva da instituição.

2.2. No que diz respeito às especificidades dos serviços os mesmos foram levantados em função do histórico da secretaria em contratações pretéritas.

2.3. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

2.4. No que tange à justificativa da modalidade, podemos afirmar que a dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que a realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

2.5. Por se tratar de um fornecimento comum, onde existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar e análise de riscos.

2.6. Diante das justificativas apresentadas, faz-se necessário a contratação de empresa por Dispensa de Licitação, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A contratação de uma empresa para a aquisição dos materiais de consumo apresenta a melhor solução para continuidade dos serviços administrativos.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 Os materiais serão fornecidos de forma parcelada, conforme a demanda da Câmara de Vereadores.

5.2 A entrega será imediata em até 48h, na sede da CONTRATANTE, contados da autorização de fornecimento expedida ao CONTRATADO.

5.3.– As despesas com o fornecimento correrão por conta da CONTRATADA, bem como encargos trabalhista, taxas e demais impostos.

5 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no momento da entrega, pelo fiscal do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da Contratada;

6.2. Para os fins do disposto no subitem 6.1, o termo sumário correspondente ao atesto no verso do documento fiscal ou equivalente;

6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da Contratada, devendo ser substituídos no prazo de 24h, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

6.4. Os serviços serão recebidos definitivamente, pelo gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante preenchimento de termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

6.4.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

6.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

7 - MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

7.1. O contrato será gerido por servidor nomeado em portaria.

7.2. Fiscalizado por servidor nomeado em portaria, respeitando os critérios e dispositivos legais.

7.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 117 da lei 14.133/21 Lei, ou pelos respectivos substitutos.

7.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.4.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

7.4.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

7.4.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.5. Após comprovado o fornecimento e os serviços, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro deste município, para pagamento.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada, respeitando a ordem cronológica, conforme preceitua o Art. 141 da Lei 14.133/21.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente,



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste instrumento ou por ele abrangidas, por meio dos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos Arts. 66, 67 e 68 da Lei nº 14.133 de 2021.

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos se encontram relacionados no Anexo I do presente Edital.

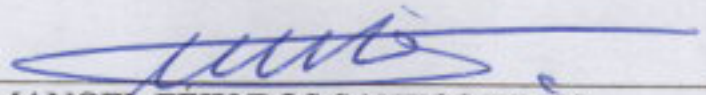
10 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para esta contratação é de R\$ 61.828,74 (sessenta e um mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos).

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Tacaratu, 12 de março de 2025


MANOEL FEIX DOS SANTOS FILHO
DIRETOR DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

Tacaratu, 18 de março de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE – AUTORIDADE COMPETENTE

DEPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

A/C: Agente de Contratação

Em resposta ao ofício expedido pelo Setor competente solicitando a Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de diversos materiais de consumo, limpeza, utensílios e descartáveis para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Tacaratu-PE, conforme Termo de Referência., conforme condições constantes no Termo de Referência., **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa e para o setor jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA



PARECER JURÍDICO

Referência/EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025.

Objeto: "Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de diversos materiais de consumo, limpeza, utensílios e descartáveis para atender as necessidades da Câmara de Vereadores De Tacaratu-PE, conforme Termo de Referência." (cf. Solicitação Oficial; Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Termo do Referência do Diretor de Finanças e Orçamento; Doc./ Despacho de Autorização de Abert. de Processo, do Presidente da Câmara, Informação do Setor Contábil e do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação, e outros compet. agentes pub. da Câmara, entre outros docs.).

O presente **Processo Administrativo Nº 016/2025 (Dispensa Nº 016/2025)**, tem como fundamento legal para a realização a Lei nº Lei nº 14.133/21, alterada pela Lei nº 14.770/23, e outras, c/c o 37, XXI da CF., entre demais normas legais pertinentes, e visa atender à conveniência e interesse público do Poder Legislativo (Câmara) de Tacaratu-PE.

Outrossim, o dito processo, conforme informações da Comissão de Contratação e do Agente de Contratação da Câmara (e tb. do setor Contábil e do Presidente da Câmara, demais ag. públicos), e constante dos documentos dos mencionados autos, segue seu trâmite processual de praxe e legal, considerando ainda, ao princípio processual do informalismo (formalismo moderado), e se enquadrando na modalidade/procedimento descrito no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, observando às demais normas correlativas, devendo observância ainda, as demais normas pertinentes. Ressaltando, há existência de dotação orçamentária correlativa, de acordo as ditas informações e docs. apresentados pela referida Comissão e demais agentes públicos supracitados (do setor Contábil, e cf. Documento de Formalização de Demanda (DFD) - Termo Oficial de Solicitação e Termo do Referência do Diretor de Finanças e Orçamento, Doc./ Despacho de Autorização de Abert. de Processo, do Presidente da Câmara, Informação do Setor Contábil e da Agente de Contratação e da Comissão de Contratação, e outros compet. agentes pub. da Câmara, entre outros docs). Sendo obstante observar ainda, os dispositivos e norma legais descritas no Decreto Nº 12.343, de 2024, entre outros conexos, (e demais decreto(s) e/ou norma correlativo(s). Observe-se ademais, a pertinência da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21), e, à necessária conveniência e interesse público, além da observância às normas competentes.

Salientando por outro lado, que há nos autos, Reserva de Dotação Orçamentária; **Documento de Formalização de Demanda (DFD) - Termo Oficial de Solicitação e Termo de Referência** do Diretor de Finanças e Orçamento, **Doc./ Despacho de Autorização de Abert. de Processo**, do Presidente da Câmara, pertinentes, entre outros docs. contendo solicitação, autorização, informações, argumentação e/ou fundamentação legal correlativa, e demonstrando Dotação Orçamentária correspondente para o dito processo administrativo e possível contratação (cf. documentos acima ressaltados do Presidente da Câmara, Informação do Setor Contábil e do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação, e outros. agentes pub. competentes da Câmara, entre demais docs. citados e anexados aos autos).

Assim sendo, diante das competentes informações fornecidas pelo do Diretor de Finanças e Orçamento, Comissão de Contratação e Agente de Contratação da Câmara (tb. do setor Contábil e do Presidente da Câmara, demais ag. públicos), e das fundamentações e razões fáticas e jurídicas retro mencionadas, entre outras apresentadas nos autos do processo supramencionado, contendo documentos inclusos, observa-se, que o referido processo administrativo com sua tramitação, se atendido às formalidades legais fidedignamente, possui amparo jurídico nas normas legais supra referidas e pertinentes, arriado ainda, nos princípios norteadores da administração pública descritos no Art. 37, "Caput" da CRFB, e seus parágrafos e Incisos (cf. tb. Art. 97 da Constituição Estadual), entre outros, especialmente os princípios da legalidade, publicidade, eficiência, e nos demais princípios administrativos, da continuidade, da razoabilidade, do interesse público, da supremacia do interesse público e da conveniência pública, entre outros contidos na Lei nº Lei nº 14.133/21, e demais pertinentes, e nas argumentações retro citadas, e demais normas correlatas.

Ante o exposto, consubstanciado nas fundamentações utilizadas pelo Diretor de Finanças e Orçamento, a Comissão de Contratação e Agente de Contratação da Câmara (cf. tb. citado, do setor Contábil e do Presidente da Câmara e ag. Púb. competentes), nos argumentos e normatizações supramencionadas (cf. tb. Autorização, Reserva de Dotação; Documento de Formalização de Demanda (DFD) - Termo Oficial de Solicitação e Termo de Referência do Diretor de Finanças e Orçamento, Doc./ Despacho de Autorização de Abert. de Processo, do Presidente da Câmara, e análise dos documentos dos autos), entre demais conexos, sou de parecer que tal Processo Administrativo, se atendido fidedignamente à norma legal e informações correlatas fornecidas, e ao interesse público mencionado pelo Legislativo e seus agentes públicos, possui justificativa, e sua tramitação administrativa atende à legislação correlata e pertinente para à modalidade procedimental acima mencionada, em utilização à possível contratação e satisfação do objeto. Devendo-se ademais, observar sempre a cotação prévia de preço de mercado (cf. tb. bancos de dados oficiais conexos, valor de mercado), e prudencialmente, à inviabilidade de competição (quando haja inviabilidade de seleção de proposta mais vantajosa), evitar aumento/reajuste ilegal de valor, e, possuir a devida prudência para ser evitado fracionamento do objeto e a descaracterização da modalidade e procedimento legal/administrativo previsto, evitando finalmente, danos ao erário público. Por fim, seja observado condicionalmente e cautelosamente, à notória especialização e idoneidade da empresa (ou pessoa jurídica/profissional) a ser possivelmente contratada(o), à conveniência pública, à necessidade imperativa, e, há existência indispensável de interesse público justificado para o devido objeto e os devidos fins legais (cf. reza a norma legal).

Este é o Parecer.

Submeto à superior instância, para os devidos fins.
s.m.j.

Tacaratu, 18 de Março de 2025.

Roberto João de Araújo
-Assessor Jurídico e Legislativo-
OAB/PE. Nº 15.

87 9 9957-0129
87 3843-1501

camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.leg.br

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE

